

## LEI Nº 532/2010, de 18 de fevereiro de 2010

*Autoriza o executivo municipal a efetuar a inclusão e alteração de projetos e atividades na programação constante no Plano Plurianual de 2010 a 2013.*

**ROGÉRIO GALLINA**, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**L**

**E**

**I**

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, relativo à Lei 516 de 05 de novembro de 2009, ações provenientes de Superávit Financeiro em 2009 por Alienação de Bens (Saúde e Educação) para o exercício de 2010 no valor de R\$ 128.000,00(Cento e vinte e oito mil reais) e inclusão de despesa para uso deste recurso, bem como a alteração de ações, nas funcionais programáticas que seguem:

### INCLUSÃO

#### **ÓRGÃO: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

##### **UNIDADE: 0501 – Gabinete do Secretário de Educação**

12.361.0008.2.009 – Coordenação Educacional

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 3105 **R\$ 38.000,00**

#### **UNIDADE GESTORA 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA**

##### **UNIDADE: 0602 – Departamento de Saúde**

10.301.0011.2.019 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 3304 **R\$ 90.000,00**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 18 de fevereiro de 2010

**ROGÉRIO GALLINA**  
Prefeito Municipal